



## Pessoal docente

### Convocatória

Convoca-se, nos termos do definido no Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de Abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de Julho, e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas André Soares, o **pessoal docente** em exercício efetivo de funções no agrupamento, para participar no ato eleitoral do **dia 26 de março de 2025**, a fim de eleger o Conselho Geral.

Esta eleição obedecerá ao seguinte conjunto de normas e disposições:

#### 1. Mesa eleitoral

1.1. O ato eleitoral decorrerá na sala de reuniões da Escola André Soares, entre as 9h30h e as 17h30;

1.2. A Mesa Eleitoral será composta por 6 elementos, 3 efetivos e 3 suplentes. É constituída por um presidente e dois secretários. Haverá apenas uma única mesa eleitoral para as duas eleições, sendo dois elementos efetivos oriundos do pessoal docente (o presidente e um secretário) e o outro do pessoal não docente, respeitando a mesma proporção dentro dos suplentes. Os boletins de voto serão devidamente identificados, por cores diferentes, sendo a cor branca para a eleição do pessoal docente e a cor verde para a eleição do pessoal não docente;

1.3. A Mesa Eleitoral será nomeada pela Diretora do Agrupamento ouvido o parecer dos representantes, ou na falta destes, do cabeça de lista, das listas concorrentes do pessoal docente e do pessoal não docente;

1.4. Da Mesa Eleitoral poderão ainda fazer parte até dois representantes de cada lista concorrente que acompanharão o ato eleitoral e assinarão as atas;

1.5. No dia e hora indicados para a abertura da Assembleia de Voto o Presidente da Mesa Eleitoral assumirá a presidência, dispondo tudo para o início da votação, começando por votar todos os membros da Mesa Eleitoral e só depois os restantes presentes.

1.6. O tempo de permanência da urna será o estipulado no Regulamento Eleitoral.

2. **Toda a legislação em vigor poderá ser solicitada nos Serviços Administrativos, ao Presidente do Conselho Geral ou à Diretora do agrupamento.**



### **3. Entrega de listas**

1.1. O prazo para entrega das listas concorrentes termina às doze horas do dia 21 de Março de 2025.

1.2. Para apresentação das listas de candidatura devem ser utilizados os impressos próprios a fornecer pelos Serviços Administrativos, o Presidente do Conselho Geral ou a Diretora do agrupamento.

1.3. Todas as listas serão afixadas nas escolas do agrupamento logo que sejam recebidas pelo Presidente do Conselho Geral.

1.4. A cada lista será atribuída uma letra pela qual será identificada no boletim de voto.

### **4. Funcionamento do ato eleitoral**

1.5. Os boletins de voto encontrar-se-ão à disposição dos eleitores nas mesas da Assembleia Eleitoral. Os boletins de voto do pessoal docente serão brancos e os do pessoal não docente serão verdes.

1.6. Recebido o boletim de voto, cada eleitor, individualmente, retirar-se-á para a câmara de voto existente na sala, onde assinalará, com uma cruz, o quadrado colocado à frente da letra correspondente à lista da sua escolha.

1.7. Na câmara de votos existirá uma cópia de cada lista a concurso, com a indicação explícita da letra e dos membros que a compõem.

1.8. Será considerado voto em branco o boletim onde nada esteja assinalado pelo eleitor.

1.9. Será considerado voto nulo o boletim em que esteja assinalada mais do que uma lista concorrente ou que esteja riscado ou contenha qualquer outro sinal fora do devido lugar.

1.10. Não são permitidos votos por correspondência.

### **5. Apuramento de resultados**

1.11. Depois de encerrada a votação, a Mesa procederá à contagem dos votos e ao apuramento dos resultados.

1.12. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt, com as adaptações constantes no Regulamento Interno e transcritas para o Regulamento Eleitoral, no ponto 15.

1.13. No final do apuramento será concluída a ata que será assinada de acordo com o Regulamento Eleitoral.

Braga e Agrupamento de Escolas André Soares, 26 de fevereiro de 2025.

O Presidente do Conselho Geral

Domingos Bacelar de Oliveira